



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE SECRETARIA DA FAZENDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.
SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS.
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2024.
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.
ORÇAMENTO SIGILOSO.
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS E FILTROS PARA A FROTA MUNICIPAL, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e horários abaixo citados, ocorrerá sessão pública com a finalidade de abertura eletrônica de credenciamento, fase de propostas e habilitação, conforme objeto abaixo descrito. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

09/09/2024:

**Limite para esclarecimentos: até 23h59min;
Limite para impugnações: até 23h59min;**

12/09/2024:

**Limite para recebimento de propostas: até 09h;
Abertura das propostas: 09h30min.**

12/09/2024:

Início da sessão de lances: 09h50min.

Será considerado para fins de orientação, o horário oficial de Brasília/DF.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a aquisição dos itens no quadro do Termo de Referência anexo a este Edital.

2. DA ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O material só poderá ser entregue mediante nota de empenho emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada de forma digital por funcionário vinculado ao quadro de servidores do Município.

2.2. A entrega/disponibilização do material deverá ser feita por conta da empresa vencedora do item, em local e horário previamente indicado pela Administração pública, em no máximo vinte



(20) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, independentemente da quantidade solicitada.

2.3. O material a ser coletado/entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte, conforme Lei Federal nº 12305/2010.

2.4. O Município poderá adquirir quantidade inferior ao estimado no objeto do edital, o qual será realizado de forma fracionada conforme a necessidade das secretarias solicitantes.

2.5. As despesas com carga, descarga, transporte, e aquelas relacionadas ou não neste edital necessárias ao fornecimento dos produtos caberão exclusivamente ao licitante vencedor.

2.6. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

2.8. O não cumprimento do prazo de entrega fielmente constante no item 2.2 do edital por parte da licitante será precedido com NOTIFICAÇÃO na primeira ocorrência, e em caso de reincidência, a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.9. Para os itens de baterias, poderá ser solicitada amostra/ficha técnica da marca cotada, visando aferir se tratar de materiais novos e de 1ª linha, salvo em cotação nas marcas de referência, que seguem: AC DELCO, BOSCH, HELIAR e MOURA.

2.10. Demais observações quanto a execução do objeto, deverá ser verificado no Termo de Referência.

3. DO CONTRATO

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de doze (12) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada até o prazo limite previsto na Lei nº 14.133/2021, ficando a decisão da prorrogação a critério da Administração Municipal.

3.1.1. O termo inicial do contrato terá vigência até o final do exercício em que foi celebrado, podendo ser prorrogado até o prazo máximo previsto em Lei, a critério da Administração, em razão do período de garantia do equipamento.

3.2. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

3.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme § 2º do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.

A empresa vencedora obriga-se a cumprir as obrigações constantes deste edital, as relacionadas na minuta de contrato e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade;

3.5. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

O Município obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas na minuta de contrato e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

4 - DA REPACTUAÇÃO CONTRATUAL

4.1. Será admitida a repactuação do contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano das datas dos orçamentos aos qual a proposta se referir, utilizando-se o índice IPCA-E para reajuste contratual.

4.2. O interregno mínimo de 01 (um) ano para a primeira repactuação que trata o item 1.1, será contado a partir:

I. da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; **ou**

II. da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão-de-obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

4.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação ocorrida.

4.4. A repactuação para reajuste do contrato em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

4.5. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-bases diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

4.6. As repactuações a que o contratado fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato, serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato, exceto se o contratado suscitar seu direito por ocasião da assinatura de termo aditivo.

4.7. As repactuações serão precedidas de solicitação formal da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos do contrato.

4.8. Na hipótese de repactuação decorrente de alteração de custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço, estes deverão ser demonstrados por meio de planilha de custos e formação de preços, devidamente conferida e aceita pela Administração Pública.

4.9. Em se tratando de variação de custos relativos à mão de obra vinculada à data-base deverá ser apresentada planilha analítica de custos, com detalhamento dos reajustes decorrentes do novo acordo convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação.

4.10. Quando da solicitação da repactuação para fazer jus a variação de custos decorrente do mercado, decorrente de alteração de custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do



serviço, esta somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado do aumento dos custos, considerando-se:

I.a demonstração objetiva dos preços praticados no mercado e/ou em outros contratos da Administração;

II.as particularidades do contrato em vigência;

III.a nova planilha com a variação dos custos apresentado;

IV.indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

V.a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.

4.11. A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação de mão de obra, respeitada a anualidade, e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito do contratado, e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado ao prestador receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

4.12. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, decisão judicial, ou de acordo ou convenção coletiva, ouvida a Procuradoria do Município.

4.13. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de 60(sessenta)dias, contados a partir da solicitação formal e entrega dos comprovantes de variação dos custos. O referido prazo ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos.

4.14. O órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

4.15. As repactuações como espécie de reajuste deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

5.1. Por se tratar de processo licitatório por Sistema de Registro de Preços, não há a necessidade da indicação prévia da dotação orçamentária.

6. PAGAMENTO.

6.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos pela empresa, em prazo aproximado de 30 dias, contados após a emissão e apresentação da Nota Fiscal, sendo que a mesma só será aceita em conjunto com o atestado de recebimento pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato/secretaria solicitante;

6.2 - Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.2.1. Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

6.2.2. Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

6.2.3. Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB n° 1.234/2022 e Decreto Municipal n° 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

6.2.3.1. Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

6.3. No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

6.3.1. A empresa deverá ter ciência de ser apresentada as certidões acima citadas, diretamente ao setor vinculado à contratação.

6.4. Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

6.5. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

6.6. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

6.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

6.8 – Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

6.9 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

7.1. Poderão participar deste certame as empresas que:

7.1.1. Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos, bem como, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente;

7.1.2. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

7.1.3. Estejam devidamente cadastradas no Portal de Compras Públicas, com endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e que tenham apresentado proposta e habilitação no portal.

7.2. Será vedada a participação de empresas quando:

7.2.1. Estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública de Soledade/RS, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

7.2.2. Reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

7.2.3. Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

7.2.4. Enquadradas nas disposições do Art. 9 § 1º e Art. 48 da Lei Federal 14.133/2021;

7.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

7.2.6. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

d) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2.7. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

8.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar na Plataforma de PREGÃO ELETRÔNICO através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

8.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação (login) e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

8.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.1.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Soledade/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.1.4. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

8.1.5. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.1.6. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.1.7. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

8.1.8. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

8.1.9. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

9. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA PREÇOS

9.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser anexada e preenchida até o prazo limite para credenciamento, conforme estipulado no preâmbulo do edital, diretamente no endereço eletrônico.

9.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.



9.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

9.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 11.4 deste edital.

9.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro no decorrer da sessão pública, deverão ser encaminhados no prazo máximo de até 01 (um) dia útil.

9.4. Uma vez encerrado o prazo, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

10. DAS PROPOSTAS DE PREÇO E SUA ABERTURA.

10.1. A proposta de preços deverá ser preenchida diretamente no portal de compras públicas, e poderá ser anexada em papel timbrado da Empresa (ou com carimbo oficial), datada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última assinada pelo seu representante legal, nome da proponente, número do CNPJ da Empresa, número de telefone e de fax, e-mail, se houver, e endereço com CEP. Deve ser elaborada de forma firme e precisa limitada rigorosamente ao objeto deste instrumento, sem conter alternativas de preços ou de qualquer outra condição que induza o julgamento ter mais de um resultado.

10.2. Os licitantes em suas propostas deverão indicar, em cada item de interesse, o valor unitário e total de cada item, em moeda corrente nacional R\$ - com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, expressos em algarismos e por extenso, devendo estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, que recaiam sobre o fornecimento do objeto desta Licitação, e a marca dos produtos.

10.2.1. A proposta **poderá** vir anexada, conforme modelo de proposta constante em anexo ao Edital.

10.2.2. Será solicitada a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame a apresentação de uma nova proposta assinada com os seus últimos preços ofertados na etapa de lances, no prazo de até 05 dias úteis contados a partir da data da sessão, para fins de atendimento à Instrução Normativa 06/2016 do TCE/RS.

10.3. Declarar expressamente que:

10.3.1. Concorda com o prazo de pagamento do objeto licitado, conforme constante neste Edital;

10.3.2. Assumirá inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuará de acordo com as especificações e instruções deste Edital e seus anexos, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, de que o mesmo deverá estar adequado à legislação vigente;

10.3.3. Concorda com o prazo mínimo de validade da proposta que é de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para sua entrega. Sendo omissa a proposta, será considerada a validade de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para sua entrega;

10.4. Concorda com o prazo de entrega discriminado neste Edital.

10.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.6. Indicar na proposta inicial, a identificação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta bancária, devendo a mesma ser em titularidade da empresa licitante.

10.6.1. Caso a indicação da conta bancária não venha na proposta inicial, a empresa deverá obrigatoriamente, indicar na proposta atualizada constante no item 10.2.3 do edital, os dados da conta bancária em atendimento ao item anterior, sob pena de ficar pendente os seus respectivos pagamentos.

10.7. Caso os prazos estabelecidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos de forma tácita, para efeitos de julgamento.

10.8. Não serão aceitos, em hipótese alguma, vantagens não previstas neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO.

11.1. A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante o envio de forma anexa no portal eletrônico dos seguintes documentos, **no prazo máximo de até 01 (um) dia útil após ser declarada arrematante:**

11.1.1. DECLARAÇÕES

a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação e possui pleno consentimento da divulgação dos dados apresentados – Lei nº 13.709/2018, como condição para a participação na presente licitação, conforme modelo em anexo a este Edital;

b) Comprovação do porte da empresa, em caso de beneficiária da LC 123/2006, através de Declaração atualizada firmada por contador, ou, através de Cópia autenticada ou via original de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da empresa, explicitando o porte que se enquadra, independente do contido no Certificado de Registro Cadastral;

Obs.: Será oportunizada a participação de outras empresas não enquadradas no regime diferenciado, em caso de não haver no mínimo três (03) empresas ME ou EPP para a disputa competitiva no objeto (Lei Complementar 123/2006, art. 49, II);



c) Declaração atualizada, de que a empresa não incorre nas condições impeditivas previstas no Art. 9 § 1º e Art. 48 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo anexo a este Edital;

d) Declaração atualizada, conforme item IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

11.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Se representada por **procurador**, deverá apresentar:

d.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em Cartório, em que conste no mínimo o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, **ou**;

d.2) Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma reconhecida em Cartório, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

Observação 01: Em ambos os casos (8.2.2.1 e 8.2.2.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 02: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

11.1.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;

c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;

d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;

e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município da sede da empresa;

f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo;

g) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto federal nº 4.358-02;

h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

11.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Cópia autenticada ou via original de Atestado de capacitação técnico-operacional, em nome da empresa, fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, de que **executou satisfatoriamente**, contrato com objeto compatível com o ora licitado;

11.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral (CRC) na sua via original e em vigência, excetuando a de habilitação técnica. As empresas ainda não cadastradas poderão efetuar o seu registro, até um dia antes do certame, no setor de Compras do Município.

11.3. Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

11.4. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 8.3 alínea “b”, respectivamente, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 11.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

11.4.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4.2. Ocorrendo a situação prevista no item 11.4, a sessão do pregão será suspensa.

11.4.3. O benefício de que trata o item 11.4 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

11.4.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 11.4, implicará na inabilitação do licitante, repassando ao respectivo segundo colocado, sem prejuízo das penalidades previstas no item 15, deste edital.

11.4.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.4.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



12. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. No dia e horário já designados, o pregoeiro abrirá a sessão, através de seu login e senha, e realizará de acordo com a legislação vigente, baseando-se pelas disposições já consignadas no presente e as que seguem:

Observação 01: O julgamento se dará pelo **Menor preço unitário por item**, entretanto, os licitantes deverão indicar a marca e modelo do item ofertado.

Observação 02: A pesquisa de preços realizada pela Municipalidade, será divulgada após o encerramento da sessão de lances/negociação.

Observação 03: Caso o valor final do lance encerrar acima do valor médio da pesquisa de preços, o item entrará em etapa de negociação, visando a redução do valor final.

12.1.1. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 8.1.6 deste Edital.

12.1.2. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.1.3. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no Portal de Compras Públicas.

12.1.4. Dando continuidade aos trabalhos, o Pregoeiro procederá à análise das Propostas de Preços, e classificará as propostas que estiverem em conformidade ao edital.

12.1.5. A análise de todas as propostas apresentadas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes, de forma a definir aquelas que se encontram aptas para a fase de lances verbais. Na análise das propostas, o Pregoeiro poderá utilizar-se da ajuda da Equipe de Apoio e de representantes do setor interessado na aquisição do bem, determinando, inclusive, a suspensão temporária da reunião, para analisar mais detalhadamente o conteúdo das propostas;

12.1.6. Serão **desclassificadas** as propostas que:

- a) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 10;
- b) contiverem vícios insanáveis;
- c) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- d) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- e) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- f) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

12.1.7. As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços;

12.1.8. Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória, registrada através de planilha;

12.1.11. O Pregoeiro iniciará a fase competitiva, oportunidade em que as empresas licitantes poderão efetuar lances de forma eletrônica, tendo por base o menor valor obtido na proposta inicial e observando o tempo limite estipulado para essa fase;

12.1.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

12.1.13 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

12.1.14. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.1.15. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

12.1.16. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será conforme o que segue abaixo, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

a) a diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **R\$ 0,01** para os Itens/Lotes.

12.1.17. Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

12.1.18. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará quinze minutos, improrrogáveis.

12.1.19. Encerrado o prazo do item 12.1.18, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

12.1.20. Encerrada a recepção dos lances, com o decurso do prazo do item 12.1.19, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.1.21. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 12.1.20, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

12.1.22. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 12.1.20 e 12.1.21., o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

12.1.23. Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 12.1.22.

12.1.24. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 12.1.23.

12.1.25. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.1.26. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

12.1.27. O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que ofertou o menor preço, para que seja obtido preço melhor;

12.1.28. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

12.1.29. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o maior desconto apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de venda pelo valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo, motivadamente, a respeito;

12.1.30. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de mercado.

12.1.31. Não serão consideradas, para fins de julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

12.1.32. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.9, deste Edital.

12.1.32.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

12.1.33. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior a de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 12.1.19.1, deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea 'a' deste item.

12.1.34. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.1.20 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

12.1.35. O disposto nos itens 12.1.32 a 12.1.33, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

12.1.36. Se não houver licitante que atenda ao item 12.1.32 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.1.37. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



12.1.38. Da sessão deste pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, onde serão registrados todos os atos praticados, especialmente o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação, recursos interpostos, a qual, após lida, será assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes;

12.1.39. A sessão não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município.

12.1.40. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

12.1.41. Sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do vencedor, na forma do item 11 do edital.

13. DA IMPUGNAÇÃO.

13.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

13.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.portaldecompraspublicas.com.br.

14. DOS RECURSOS.

14.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

14.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

14.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DAS PENALIDADES.

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

15.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

15.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

15.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



15.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

15.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

15.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

16.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

16.3. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 05 dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

16.4 Para a assinatura do contrato, no mesmo prazo do item 16.3, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

16.5. As certidões referidas de habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

16.6. O prazo de que trata o item 16.3 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

16.7. A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 16.3, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1. Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

OBS: A Autoridade superior competente é o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições.

17.2. A simples participação na licitação implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

17.3. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

17.4. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.5. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.6. Até a entrega do bem licitado poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no mural oficial da Prefeitura Municipal, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recurso porventura interposto;

17.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

17.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Soledade.

17.12. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 14.133/2021.

17.13. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas no Foro da Comarca de Soledade, RS, com exclusão de qualquer outro.

17.14. Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

17.15. Na eventualidade de ser apresentado algum documento em língua estrangeira, deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

17.16. Maiores informações serão prestadas aos interessados, em horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Soledade, Av. Júlio de Castilhos, nº 898, Centro, ou pelo telefone (54) 3381 - 9000.

17.17. O Caderno de Licitação, composto por Edital e Anexos, poderá ser retirado no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Soledade/RS.

Soledade, 21 de Agosto de 2024.

MARILDA BORGES CORBELINI
PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE/RS

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº. _____/20____

.....(nome da empresa), inscrita (o) no CNPJ
sob o n°....., com
sede.....(endereço completo), interessada (o) em
participar do Pregão nº ____/20____, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

Obs.: Deverá ser assinalado UM dos campos abaixo, conforme se enquadre. Se enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, anexar a Declaração atualizada firmada por contador atestando o porte da empresa.

() Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e possui pleno consentimento da divulgação dos dados apresentados, referentes à licitação em epígrafe;

() Na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, cumpre plenamente os requisitos de habilitação e possui pleno consentimento da divulgação dos dados apresentados, referentes à licitação em epígrafe;

() Na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, encontra-se em situação regular de habilitação e possui pleno consentimento da divulgação dos dados apresentados, referente à licitação em epígrafe, ressalvada a existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal, comprometendo-se a promover a sua regularização caso seja vencedora do certame (Art. 43, §1º da Lei nº. 123/2006), e por isso requer a concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis (Art. 43, §1º da Lei nº. 123/2006) para tal regularização, pelas razões descritas abaixo:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:



(MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INCORRE NAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DO ART. 9 § 1º E ART. 48 DA LEI 14.133/2021)
DADOS DA EMPRESA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PREGÃO: ____/____

DECLARAÇÃO

Local, Data e ano.

A empresa _____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr _____, portador do CPF nº _____ e da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo (a) _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que a empresa não incorre nas condições impeditivas previstas no Art. 9 § 1º e Art. 48 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL



RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CONTATO/EMAIL:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

EDITAL

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca (verificar necessidade conforme o edital)	Proposta

Valor total da proposta (expresso em moeda corrente nacional e valor por extenso, conforme item 5.2 do Edital):

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante legal, Sr. (a) _____, inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____, vem através deste **declarar** expressamente que:

Concorda com o prazo de pagamento do objeto licitado, conforme constante neste Edital;

Assumirá inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuará de acordo com as especificações e instruções deste Edital e seus anexos, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, de que o mesmo deverá estar adequado à legislação vigente;

Concorda com o prazo mínimo de validade da proposta que é de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para sua entrega;

Concorda com o prazo de entrega discriminado neste Edital.

_____, _____ de _____ de 20_____

PROponente
CNPJ



RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Declaração

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de sua representante legal a sr^a.
_____, portador do CPF nº _____,
DECLARA para os devidos fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____/____/____.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Representante Legal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

CRENCIAMENTO DE REPRESENTANTE LEGAL

**PROCESSO LICITATÓRIO N°
MODALIDADE**

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CONTATO/EMAIL:

REPRESENTANTE LEGAL (NOME, ENDEREÇO COMPLETO E CONTATO DE E-MAIL/TELEFONE):

CPF:

RG:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATOS (NOME, ENDEREÇO E CONTATO DE E-MAIL/TELEFONE):

CPF:

RG:

Observações:

- A empresa DEVERÁ obrigatoriamente, informar um endereço de e-mail titular e endereço de correspondência válido, sob pena de estar sujeita a aplicação de penalidades do edital pela não assinatura do contrato, o qual ocorrerá de forma eletrônica. Esse documento só terá validade para fins de credenciamento de procurador, se vier assinado pelo administrador da empresa constante no ato constitutivo, e que esteja em atendimento às condições do edital que a mesma estiver participando.

- Não será de responsabilidade do Município o prejuízo da empresa no processo licitatório, em caso de não estar realizando o acesso ao endereço eletrônico indicado no documento em questão.

_____, ____ de _____ de _____.

PROponente
CNPJ



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A (pessoa jurídica) _____,
inscrito no CNPJ nº _____, estabelecido no
endereço _____, vem através
de este atestar para os devidos fins que a empresa
_____, CNPJ
_____, estabelecida no endereço
_____,
forneceu os produtos/serviços de
_____.

Atestamos, ainda, que os produtos/serviços foram comercializados/prestados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

_____, ____/____/____.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ



RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Declaração

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de sua representante legal a sr.^a _____, portador do CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins, conforme item IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____/____/____.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Representante Legal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.
SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS.
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS.
ORÇAMENTO SIGILOSO.
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

I. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação a aquisição dos seguintes itens:

Item	Qtd. Estimada	Cód.	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)
01	6,0000	49503	pç	Anel Bujão Carter compatível com MARCA IVECO/CITY CLASS 70C 17/ ANO 2014	
02	6,0000	49509	pç	Anel Bujão Carter compatível com MARCA IVECO/GRANCLASS 150S21E/ ANO 2016/2017	
03	75,0000	7090	und	Bateria nova de no mínimo 100 AH, 12 V, selada, sem manutenção, com visor de carga, a base de troca e com no mínimo um ano de garantia.	
04	40,0000	50965	pç	Bateria nova de no mínimo 100 AH, 12 V, selada, sem manutenção, sem visor de carga, a base de troca e com no mínimo um ano de garantia.	
05	68,0000	7088	und	Bateria nova de no mínimo 150 AH, 12 V, selada, sem manutenção, com visor de carga, a base de troca e com no mínimo um ano de garantia.	
06	68,0000	50964	pç	Bateria nova de no mínimo 150 AH, 12 V, selada, sem manutenção, sem visor de carga, a base de troca e com no mínimo um ano de garantia.	
07	5,0000	47007	und	Bateria nova de no mínimo 160 AH, 12 V, selada, sem manutenção, com visor de carga, a base de troca e com no mínimo um ano de garantia.	
08	5,0000	50963	pç	Bateria nova de no mínimo 160 AH, 12 V, selada, sem manutenção, sem visor de carga, a base de troca e com no mínimo um ano de garantia.	
09	5,0000	50962	pç	Bateria nova de no mínimo 200 AH, 12 V, selada, sem manutenção, com visor de carga, a base de troca e com no mínimo um ano de garantia.	

Assinado por 1 pessoa: MAFILDA BORGES CORBELINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/2FA7-1824-E70B-7407> e informe o código 2FA7-1824-E70B-7407



10	5,0000	50961	pç	Bateria nova de no mínimo 200 AH, 12 V, selada, sem manutenção, sem visor de carga, a base de troca e com no mínimo um ano de garantia.	
11	19,0000	9308	und	Bateria nova de no mínimo 45 AH, 12 V, selada, sem manutenção, com visor de carga, a base de troca e com no mínimo um ano de garantia.	
12	19,0000	50960	pç	Bateria nova de no mínimo 45 AH, 12 V, selada, sem manutenção, sem visor de carga, a base de troca e com no mínimo um ano de garantia.	
13	25,0000	28412	und	Bateria nova de no mínimo 60 AH, 12 V, selada, sem manutenção, com visor de carga, a base de troca e com no mínimo um ano de garantia.	
14	25,0000	50959	pç	Bateria nova de no mínimo 60 AH, 12 V, selada, sem manutenção, sem visor de carga, a base de troca e com no mínimo um ano de garantia.	
15	16,0000	16504	und	Bateria nova de no mínimo 75 AH, 12 V, selada, sem manutenção, com visor de carga, a base de troca e com no mínimo um ano de garantia.	
16	16,0000	50958	pç	Bateria nova de no mínimo 75 AH, 12 V, selada, sem manutenção, sem visor de carga, a base de troca e com no mínimo um ano de garantia.	
17	7,0000	22111	und	Bateria nova de no mínimo 80 AH, 12 V, selada, sem manutenção, com visor de carga, a base de troca e com no mínimo um ano de garantia.	
18	7,0000	50957	pç	Bateria nova de no mínimo 80 AH, 12 V, selada, sem manutenção, sem visor de carga, a base de troca e com no mínimo um ano de garantia.	
19	14,0000	47008	und	Bateria nova de no mínimo 85 AH, 12 V, selada, sem manutenção, com visor de carga, a base de troca e com no mínimo um ano de garantia.	
20	14,0000	50956	pç	Bateria nova de no mínimo 85 AH, 12 V, selada, sem manutenção, sem visor de carga, a base de troca e com no mínimo um ano de garantia.	
21	14,0000	26129	und	Bateria nova de no mínimo 90 AH, 12 V, selada, sem manutenção, com visor de carga, a base de troca e com no mínimo um ano de garantia	
22	14,0000	50955	pç	Bateria nova de no mínimo 90 AH, 12 V,	

Assinado por 1 pessoa: MARILDA BORGES CORBELINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.doc.com.br/verificacao/2FA7-1824-E70B-7407> e informe o código 2FA7-1824-E70B-7407



				selada, sem manutenção, sem visor de carga, a base de troca e com no mínimo um ano de garantia.	
23	4,0000	47006	und	Bateria nova de no mínimo 95 AH, 12 V, selada, sem manutenção, com visor de carga, a base de troca e com no mínimo um ano de garantia.	
24	4,0000	50954	pç	Bateria nova de no mínimo 95 AH, 12 V, selada, sem manutenção, sem visor de carga, a base de troca e com no mínimo um ano de garantia.	
25	5,0000	49473	pç	Elemento combustível compatível com Trator MF275 e MF291.	
26	6,0000	49504	pç	Elemento de ar compatível com MARCA IVECO/CITY CLASS 70C 17/ ANO 2014	
27	6,0000	49510	pç	Elemento de ar compatível com MARCA IVECO/GRANCLASS 150S21E/ ANO 2016/2017	
28	6,0000	45223	pç	Elemento diesel nº K9002044	
29	6,0000	49928	pç	Elemento filtrante de ar ARS9837/WAP384	
30	7,0000	45228	pç	Elemento filtro breaker nº 47400046	
31	6,0000	50943	pç	Elemento filtro de ar primário Nº 84286397	
32	4,0000	50948	pç	Elemento filtro de ar primário Nº 100000202844	
33	9,0000	48498	pç	Elemento filtro de ar principal nº 32/925682	
34	4,0000	50949	pç	Elemento filtro de ar secundário Nº 10000020284	
35	6,0000	50944	pç	Elemento filtro de ar secundário Nº 84286399	
36	12,0000	48497	pç	Elemento filtro de ar segurança (secundário) nº 32/925683	
37	4,0000	49464	pç	Elemento filtro EL0801002808-A	
38	4,0000	50951	pç	Elemento filtro lubrificante motor Nº 100000202757	
39	6,0000	45226	pç	Elemento filtro piloto nº 24711154	
40	9,0000	48500	pç	Elemento filtro seguimento combustível nº 32/925994	
41	9,0000	48499	pç	Elemento pré filtro nº 32/926113	
42	2,0000	49467	pç	Elemento primário RP-006000177F1	
43	4,0000	49476	pç	Elemento principal compatível com Trator MF275 e MF291.	
44	4,0000	49475	pç	Elemento secundário compatível com Trator MF 275 e MF291.	
45	6,0000	45230	pç	Esponja nº 16100640A	
46	6,0000	45231	pç	Espuma nº K1004061	
47	6,0000	49502	pç	Filtro COMB. Separador de Água compatível com MARCA IVECO/CITY CLASS 70C 17/ ANO 2014	

Assinado por 1 pessoa: MARILDA BORGES CORBELINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sclcedade.1doc.com.br/verificacao/2FA7-1824-E70B7407> e informe o código 2FA7-1824-E70B-7407



48	6,0000	49508	pç	Filtro COMB. Separador de Água compatível com MARCA IVECO/GRANCLASS 150S21E/ ANO 2016/2017	
49	13,0000	48491	pç	Filtro combustível n° 860108829	
50	16,0000	47993	pç	Filtro combustível n° WK1060	
51	9,0000	48501	pç	Filtro conjunto separador d'água n° 333/Y1736	
52	8,0000	47990	pç	Filtro da cabine n° P606090	
53	3,0000	50952	pç	Filtro da transmissão N° 219000751	
54	1,0000	49478	pç	Filtro de ar 5E-Cima AL172780	
55	1,0000	49477	pç	Filtro de ar 5-I AL150288	
56	32,0000	42657	pç	Filtro de ar AR59839	
57	6,0000	49498	pç	Filtro de ar compatível com MARCA MARCOPOLO/VOLARE V8L EM/ ANO 2013	
58	6,0000	49493	pç	Filtro de ar compatível com MARCA VW/15.190 EOD E HD ORE/ANO MODELO 2018/2019	
59	34,0000	49488	pç	Filtro de ar compatível com MARCA/MODELO VW/15.190 EOD E HD. ORE ANO 2014	
60	8,0000	45222	pç	Filtro de ar externo n° 47400040	
61	8,0000	45220	pç	Filtro de ar interno n° 47400039	
62	17,0000	8572	pç	Filtro de ar primário 6I 0273	
63	12,0000	4164	pç	Filtro de ar primário 6I 2499	
64	14,0000	2507	pç	Filtro de ar primário AP9834	
65	12,0000	4387	pç	Filtro de ar primário AP9836	
66	8,0000	4281	pç	Filtro de ar primário n° 128781A1	
67	17,0000	45204	pç	Filtro de ar primário n° 2190001057	
68	24,0000	43085	pç	Filtro de ar primário n° 219000393	
69	20,0000	42564	pç	Filtro de ar primário n° 219000394	
70	16,0000	23402	pç	Filtro de ar primário n° 219001057	
71	8,0000	42570	pç	Filtro de ar primário n° 245-6375	
72	6,0000	4289	pç	Filtro de ar primário P119363	
73	6,0000	16885	pç	Filtro de ar primário PA 2017	
74	2,0000	49468	pç	Filtro de ar primário RP-006000789F1	
75	5,0000	6241	pç	Filtro de ar primário UA2204PK	
76	6,0000	8787	pç	Filtro de ar secundário 6I 2500	
77	6,0000	42575	pç	Filtro de ar secundário AS820	
78	8,0000	4282	pç	Filtro de ar secundário n° 128782A1	
79	17,0000	42565	pç	Filtro de ar secundário n° 219001058	

Assinado por 1 pessoa: MARILDA BORGES CORBELINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://scliedade.1doc.cdm.br/verificacao/2FA7-1824-E70B-7407> e informe o código 2FA7-1824-E70B-7407



80	8,0000	42571	pç	Filtro de ar secundário nº 245-6376	
81	6,0000	4290	pç	Filtro de ar secundário P119410	
82	6,0000	17761	pç	Filtro de ar secundário PA 7206	
83	5,0000	42576	pç	Filtro de ar secundário para Rolo Compactador Dynapac CA 225 1998	
84	2,0000	49469	pç	Filtro de ar secundário RP-006000790F1	
85	5,0000	45274	pç	Filtro de ar, compatível com Chevrolet/S10 2.8D 2003.	
86	1,0000	45305	pç	Filtro de ar, compatível com veículo Chevrolet/Blazer DLX 1998.	
87	5,0000	45259	pç	Filtro de ar, compatível com veículo Chevrolet/Celta 1.0 LS 2012	
88	1,0000	45319	pç	Filtro de ar, compatível com veículo Chevrolet/Cruze LT 2014/2015.	
89	2,0000	50935	pç	Filtro de ar, compatível com veículo Chevrolet/Onix 2021.	
90	15,0000	45250	pç	Filtro de ar, compatível com veículo Chevrolet/Spin 1.8 2014.	
91	4,0000	45246	pç	Filtro de ar, compatível com veículo Chevrolet/Spin 1.8 2015.	
92	7,0000	45255	pç	Filtro de ar, compatível com veículo Chevrolet/Spin 1.8 2017	
93	2,0000	50940	pç	Filtro de ar, compatível com veículo Chevrolet/Spin 2021.	
94	7,0000	50152	pç	Filtro de ar, compatível com veículo Citroen/Jumper 2015.	
95	4,0000	49511	pç	Filtro de ar, compatível com veículo Fiat/Argo 1.0 2020.	
96	5,0000	45234	pç	Filtro de ar, compatível com veículo Fiat/Doblô ELX 1.8 2006.	
97	5,0000	45238	pç	Filtro de ar, compatível com veículo Fiat/Doblô ELX 1.8 2008.	
98	3,0000	45293	pç	Filtro de ar, compatível com veículo Fiat/Ducato 2010.	
99	12,0000	45297	pç	Filtro de ar, compatível com veículo Fiat/Ducato 2013.	
100	5,0000	48002	pç	Filtro de ar, compatível com veículo Fiat/Fiorino Hard Working 1.4 2019/2020.	
101	3,0000	48685	pç	Filtro de ar, compatível com veículo Fiat/Palio Fire Economy 2009.	
102	3,0000	45262	pç	Filtro de ar, compatível com veículo Fiat/Strada Fire Flex 2011.	
103	5,0000	48003	pç	Filtro de ar, compatível com veículo Fiat/Strada Hard Working 1.4 2019/2020.	
104	1,0000	45278	pç	Filtro de ar, compatível com veículo Fiat/Uno Way 1.0 2013.	
105	3,0000	48686	pç	Filtro de ar, compatível com veículo	

Assinado por 1 pessoa: MARILDA BORGES CORBELINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.tdoc.com.br/verificacao/2FA7-1824-E70B-7407> e informe o código 2FA7-1824-E70B-7407



				Ford/Fiesta 1.6 Flex 2007.	
106	5,0000	48113	pç	Filtro de ar, compatível com veículo Ford/KA SE 1.0 2019/2020.	
107	8,0000	45285	pç	Filtro de ar, compatível com veículo Ford/Ranger 2012.	
108	7,0000	45309	pç	Filtro de ar, compatível com veículo Mercedes Benz/Atron 2729 2014.	
109	4,0000	45289	pç	Filtro de ar, compatível com veículo Mercedes Benz/Sprinter 2014.	
110	3,0000	45314	pç	Filtro de ar, compatível com veículo Mercedes Benz/Sprinter 310 D 1997.	
111	5,0000	45270	pç	Filtro de ar, compatível com veículo Renault/Clio Flex 1.6 16 v 2005.	
112	1,0000	45301	pç	Filtro de ar, compatível com veículo Renault/Kangoo Furgão 2014.	
113	1,0000	45281	pç	Filtro de ar, compatível com veículo Toyota/Hilux 4x4 2000.	
114	4,0000	45242	pç	Filtro de ar, compatível com veículo Volkswagen/Gol Power 1.6 2006	
115	3,0000	45215	pç	Filtro de carter LB 675	
116	1,0000	49481	pç	Filtro de combustível 05-C DQ24057	
117	1,0000	49483	pç	Filtro de combustível 05-C RE62418	
118	5,0000	49927	pç	Filtro de combustível com copo PSD980-6/FCD30125-1	
119	4,0000	50950	pç	Filtro de combustível N° 100000202880	
120	6,0000	50947	pç	Filtro de combustível N° 87435524	
121	3,0000	45216	pç	Filtro de combustível PC2/255	
122	4,0000	42655	pç	Filtro de combustível PC3/155	
123	3,0000	45213	pç	Filtro de combustível PEC 3023	
124	7,0000	49926	pç	Filtro de combustível PSC403/FCD2098	
125	4,0000	45210	pç	Filtro de combustível REC-154	
126	6,0000	50946	pç	Filtro de combustível secundário N° 4897897	
127	3,0000	45307	pç	Filtro de combustível, compatível com veículo Chevrolet/Blazer DLX 1998.	
128	6,0000	45261	pç	Filtro de combustível, compatível com veículo Chevrolet/Celta 1.0 LS 2012	
129	1,0000	45322	pç	Filtro de combustível, compatível com veículo Chevrolet/Cruze LT 2014/2015.	
130	2,0000	50936	pç	Filtro de combustível, compatível com veículo Chevrolet/Onix 2021.	
131	5,0000	45276	pç	Filtro de combustível, compatível com veículo Chevrolet/S10 2.8D 2003.	
132	6,0000	45253	pç	Filtro de combustível, compatível com veículo Chevrolet/Spin 1.8 2014.	
133	25,0000	45248	pç	Filtro de combustível, compatível com veículo	

Assinado por 1 pessoa: MARILDA BORGES CORBELINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1dob.com.br/verificacao/2FA7-1824-E70B-74D7> e informe o código 2FA7-1824-E70B-74D7



				Chevrolet/Spin 1.8 2015.	
134	12,0000	45257	pç	Filtro de combustível, compatível com veículo Chevrolet/Spin 1.8 2017.	
135	5,0000	50939	pç	Filtro de combustível, compatível com veículo Chevrolet/Spin 2021.	
136	13,0000	50153	pç	Filtro de combustível, compatível com veículo Citroen/Jumper 2015.	
137	2,0000	49512	pç	Filtro de combustível, compatível com veículo Fiat/Argo 1.0 2020.	
138	4,0000	45236	pç	Filtro de combustível, compatível com veículo Fiat/Doblô ELX 1.8 2006.	
139	4,0000	45240	pç	Filtro de combustível, compatível com veículo Fiat/Doblô ELX 1.8 2008.	
140	9,0000	45295	pç	Filtro de combustível, compatível com veículo Fiat/Ducato 2010.	
141	28,0000	45299	pç	Filtro de combustível, compatível com veículo Fiat/Ducato 2013.	
142	5,0000	48000	pç	Filtro de combustível, compatível com veículo Fiat/Fiorino Hard Working 1.4 2019/2020.	
143	3,0000	48687	pç	Filtro de combustível, compatível com veículo Fiat/Palio Fire Economy 2009.	
144	3,0000	45264	pç	Filtro de combustível, compatível com veículo Fiat/Strada Fire Flex 2011.	
145	3,0000	48001	pç	Filtro de combustível, compatível com veículo Fiat/Strada Hard Working 1.4 2019/2020.	
146	1,0000	45280	pç	Filtro de combustível, compatível com veículo Fiat/Uno Way 1.0 2013	
147	14,0000	45287	pç	Filtro de combustível, compatível com veículo Ford/ Ranger 2012.	
148	3,0000	48688	pç	Filtro de combustível, compatível com veículo Ford/Fiesta 1.6 Flex 2007.	
149	2,0000	48114	pç	Filtro de combustível, compatível com veículo Ford/KA SE 1.0 2019/2020.	
150	9,0000	45291	pç	Filtro de combustível, compatível com veículo Mercedes Benz/Sprinter 2014.	
151	4,0000	45312	pç	Filtro de combustível, compatível com veículo Mercedes Benz/Atron 2729 2014.	
152	6,0000	45317	pç	Filtro de combustível, compatível com veículo Mercedes Benz/Sprinter 310 D 1997.	
153	3,0000	45272	pç	Filtro de combustível, compatível com veículo Renault/Clio Flex 1.6 16 v 2005.	
154	1,0000	45303	pç	Filtro de combustível, compatível com veículo Renault/Kangoo Furgão 2014.	
155	1,0000	45283	pç	Filtro de combustível, compatível com veículo Toyota/Hilux 4x4 2000.	
156	4,0000	45244	pç	Filtro de combustível, compatível com veículo Volkswagen/Gol Power 1.6 2006	
157	1,0000	49479	pç	Filtro de óleo 05-B AL203061	

Assinado por pessoa: MARILDA BORGES CORBELINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soletplade.1doc.com.br/verificacao/2FA7-1824-E70B-74D7> e informe o código 2FA7-1824-E70B-7407



158	1,0000	49480	pç	Filtro de óleo 05-B AL221066	
159	1,0000	49482	pç	Filtro de óleo 5D-CHAO RE59754	
160	2,0000	49465	pç	Filtro de óleo da transmissão RP-000016115P04	
161	16,0000	48493	pç	Filtro de óleo diesel grosseiro nº 800101675	
162	6,0000	50945	pç	Filtro de óleo do motor Nº 87803260	
163	20,0000	42660	pç	Filtro de óleo H210W01	
164	5,0000	49472	pç	Filtro de óleo lubrificante compatível com Trator MF275 e MF291.	
165	7,0000	45218	pç	Filtro de óleo nº 6505510-5028A	
166	3,0000	49925	pç	Filtro de óleo PSL 283/WO612	
167	1,0000	45212	pç	Filtro de óleo PSL 655	
168	2,0000	49470	pç	Filtro de óleo RP-006002508F1	
169	1,0000	45214	pç	Filtro de óleo TF 1480	
170	3,0000	42656	pç	Filtro de óleo W950/7	
171	1,0000	45306	pç	Filtro de óleo, compatível com veículo Chevrolet/Blazer DLX 1998.	
172	7,0000	45260	pç	Filtro de óleo, compatível com veículo Chevrolet/Celta 1.0 LS 2012	
173	11,0000	45320	pç	Filtro de óleo, compatível com veículo Chevrolet/Cruze LT 2014/2015.	
174	20,0000	50937	pç	Filtro de óleo, compatível com veículo Chevrolet/Onix 2021.	
175	6,0000	45275	pç	Filtro de óleo, compatível com veículo Chevrolet/S10 2.8D 2003.	
176	34,0000	45252	pç	Filtro de óleo, compatível com veículo Chevrolet/Spin 1.8 2014.	
177	8,0000	45247	pç	Filtro de óleo, compatível com veículo Chevrolet/Spin 1.8 2015.	
178	21,0000	45256	pç	Filtro de óleo, compatível com veículo Chevrolet/Spin 1.8 2017.	
179	10,0000	50938	pç	Filtro de óleo, compatível com veículo Chevrolet/Spin 2021.	
180	13,0000	50154	pç	Filtro de óleo, compatível com veículo Citroen/Jumper 2015.	
181	12,0000	49513	pç	Filtro de óleo, compatível com veículo Fiat/Argo 1.0 2020.	
182	20,0000	50941	pç	Filtro de óleo, compatível com veículo Fiat/Argo 1.0 2021.	
183	5,0000	45235	pç	Filtro de óleo, compatível com veículo Fiat/Doblô ELX 1.8 2006.	
184	3,0000	45239	pç	Filtro de óleo, compatível com veículo Fiat/Doblô ELX 1.8 2008.	
185	10,0000	45294	pç	Filtro de óleo, compatível com veículo Fiat/Ducato 2010.	
186	34,0000	45298	pç	Filtro de óleo, compatível com veículo	

Assinado por 1 pessoa: MARILDA BORGES CORBELINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soletrade.1doc.com.br/verificacao/2FA7-1824-E70B-74D7> e informe o código 2FA7-1824-E70B-74D7



				Fiat/Ducato 2013.	
187	8,0000	47998	pç	Filtro de óleo, compatível com veículo Fiat/Fiorino Hard Working 1.4 2019/2020.	
188	1,0000	48689	pç	Filtro de óleo, compatível com veículo Fiat/Palio Fire Economy 2009.	
189	4,0000	45263	pç	Filtro de óleo, compatível com veículo Fiat/Strada Fire Flex 2011.	
190	5,0000	47999	pç	Filtro de óleo, compatível com veículo Fiat/Strada Hard Working 1.4 2019/2020.	
191	1,0000	45279	pç	Filtro de óleo, compatível com veículo Fiat/Uno Way 1.0 2013	
192	17,0000	45286	pç	Filtro de óleo, compatível com veículo Ford/Ranger 2012.	
193	4,0000	48690	pç	Filtro de óleo, compatível com veículo Ford/Fiesta 1.6 Flex 2007.	
194	31,0000	48115	pç	Filtro de óleo, compatível com veículo Ford/KA SE 1.0 2019/2020.	
195	9,0000	45310	pç	Filtro de óleo, compatível com veículo Mercedes Benz/Atron 2729 2014.	
196	6,0000	45290	pç	Filtro de óleo, compatível com veículo Mercedes Benz/Sprinter 2014.	
197	3,0000	45316	pç	Filtro de óleo, compatível com veículo Mercedes Benz/Sprinter 310 D 1997.	
198	3,0000	45271	pç	Filtro de óleo, compatível com veículo Renault/ Clio Flex 1.6 16 v 2005.	
199	4,0000	45302	pç	Filtro de óleo, compatível com veículo Renault/Kangoo Furgão 2014.	
200	1,0000	45282	pç	Filtro de óleo, compatível com veículo Toyota/Hilux 4x4 2000.	
201	5,0000	45243	pç	Filtro de óleo, compatível com veículo Volkswagen/Gol Power 1.6 2006	
202	22,0000	48487	pç	Filtro de sucção de óleo do tanque n° 24749016A	
203	5,0000	45225	pç	Filtro de sucção do óleo do tanque n° 24749016A	
204	2,0000	49471	pç	Filtro de sucção RP-FP0807002161-0	
205	14,0000	2515	pç	Filtro de transmissão 1R0719	
206	13,0000	30925	und	Filtro de transmissão n° 219000751	
207	8,0000	42567	pç	Filtro de transmissão n° 258646A1	
208	10,0000	42569	pç	Filtro de transmissão n° 328-3655	
209	10,0000	45207	pç	Filtro do ar ARS 9038/A3740947104	
210	9,0000	45208	pç	Filtro do ar ARS 9838/A3740947104	
211	6,0000	50190	pç	Filtro do ar condicionado n° 2544 2000183	
212	10,0000	50191	pç	Filtro do ar condicionado n° K1030288	

Assinado por 1 pessoa: MARILDA BORGES CORBELINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.doc.com.br/verificacao/2FA7-1824-E70B-7407> e informe o código 2FA7-1824-E70B-7407



213	5,0000	45229	pç	Filtro do ar condicionado nº 47100119	
214	4,0000	47991	pç	Filtro do ar condicionado nº 7T7350	
215	5,0000	45227	pç	Filtro do ar condicionado nº K1002210	
216	1,0000	45269	pç	Filtro do ar condicionado, compatível com veículo Fiat/Palio Weekend Attrac 1.4 2013.	
217	1,0000	45308	pç	Filtro do ar condicionado, compatível com veículo Chevrolet/Blazer DLX 1998.	
218	1,0000	45323	pç	Filtro do ar condicionado, compatível com veículo Chevrolet/Cruze LT 2014/2015.	
219	1,0000	45277	pç	Filtro do ar condicionado, compatível com veículo Chevrolet/S10 2.8D 2003.	
220	1,0000	45254	pç	Filtro do ar condicionado, compatível com veículo Chevrolet/Spin 1.8 2014.	
221	3,0000	45249	pç	Filtro do ar condicionado, compatível com veículo Chevrolet/Spin 1.8 2015.	
222	6,0000	45258	pç	Filtro do ar condicionado, compatível com veículo Chevrolet/Spin 1.8 2017.	
223	2,0000	50966	pç	Filtro do ar condicionado, compatível com veículo Chevrolet/Spin 2021.	
224	4,0000	49514	pç	Filtro do ar condicionado, compatível com veículo Fiat/Argo 1.0 2020.	
225	1,0000	45237	pç	Filtro do ar condicionado, compatível com veículo Fiat/Doblô ELX 1.8 2006.	
226	1,0000	45241	pç	Filtro do ar condicionado, compatível com veículo Fiat/Doblô ELX 1.8 2008.	
227	1,0000	45296	pç	Filtro do ar condicionado, compatível com veículo Fiat/Ducato 2010.	
228	16,0000	45300	pç	Filtro do ar condicionado, compatível com veículo Fiat/Ducato 2013.	
229	1,0000	47996	pç	Filtro do ar condicionado, compatível com veículo Fiat/Fiorino Hard Working 1.4 2019/2020.	
230	1,0000	48691	pç	Filtro do ar condicionado, compatível com veículo Fiat/Palio Fire Economy 2009.	
231	1,0000	45265	pç	Filtro do ar condicionado, compatível com veículo Fiat/Strada Fire Flex 2011.	
232	1,0000	47997	pç	Filtro do ar condicionado, compatível com veículo Fiat/Strada Hard Working 1.4 2019/2020.	
233	14,0000	45288	pç	Filtro do ar condicionado, compatível com veículo Ford/ Ranger 2012.	
234	1,0000	48692	pç	Filtro do ar condicionado, compatível com veículo Ford/Fiesta 1.6 Flex 2007.	
235	6,0000	48116	pç	Filtro do ar condicionado, compatível com veículo Ford/KA SE 1.0 2019/2020.	
236	5,0000	45313	pç	Filtro do ar condicionado, compatível com veículo Mercedes Benz/Atron 2729 2014.	

Assinado por pessoa: MARIILDA BORGES CORBELINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.tdoc.com.br/verificacao/2FA7-1824-E70B-7407> e informe o código 2FA7-1824-E70B-7407



237	1,0000	45292	pç	Filtro do ar condicionado, compatível com veículo Mercedes Benz/Sprinter 2014.	
238	1,0000	45318	pç	Filtro do ar condicionado, compatível com veículo Mercedes Benz/Sprinter 310 D 1997.	
239	1,0000	45273	pç	Filtro do ar condicionado, compatível com veículo Renault/Clio Flex 1.6 16 v 2005.	
240	1,0000	45304	pç	Filtro do ar condicionado, compatível com veículo Renault/Kangoo Furgão 2014.	
241	1,0000	45284	pç	Filtro do ar condicionado, compatível com veículo Toyota/Hilux 4x4 2000.	
242	1,0000	45245	pç	Filtro do ar condicionado, compatível com veículo Volkswagen/Gol Power 1.6 2006	
243	40,0000	48489	pç	Filtro do ar interno elemento 6I0274	
244	22,0000	6074	pç	Filtro do carter 1R0739	
245	10,0000	21897	pç	Filtro do carter 1R1807	
246	6,0000	49497	pç	Filtro do Carter compatível com MARCA MARCOPOLO/VOLARE V8L EM/ ANO 2013	
247	6,0000	49492	pç	Filtro do Carter compatível com MARCA VW/15.190 EOD E HD ORE/ANO MODELO 2018/2019	
248	34,0000	49487	pç	Filtro do Carter compatível com MARCA/MODELO VW/15.190 EOD E HD. ORE ANO 2014	
249	6,0000	16878	pç	Filtro do carter nº J908616	
250	7,0000	47988	pç	Filtro do carter nº P558615	
251	23,0000	2504	pç	Filtro do carter PL 519	
252	10,0000	38869	pç	Filtro do carter PSL 280	
253	12,0000	17763	pç	Filtro do carter PSL 301	
254	2,0000	37772	pç	Filtro do carter PSL 657	
255	1,0000	45209	pç	Filtro do carter PSL 675	
256	5,0000	45206	pç	Filtro do carter PSL 714	
257	6,0000	16879	pç	Filtro do carter PSL 900	
258	1,0000	45211	pç	Filtro do carter PSL 962	
259	31,0000	23397	pç	Filtro do carter triplo nº 01801609	
260	6,0000	10633	pç	Filtro do combustível 145579A1 - PSC 411	
261	22,0000	6076	pç	Filtro do combustível 1R0750	
262	6,0000	49500	pç	Filtro do combustível compatível com MARCA IVECO/CITY CLASS 70C 17/ ANO 2014	
263	6,0000	49506	pç	Filtro do combustível compatível com MARCA IVECO/GRANCLASS 150S21E/ ANO 2016/2017	

Assinado por 1 pessoa: MARILDA BORGES CORBELINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sistema.veiculos.com.br/verificacao/2FA7-1824-E70B-7407> e informe o código 2FA7-1824-E70B-7407



264	6,0000	49495	pç	Filtro do combustível compatível com MARCA MARCOPOLO/VOLARE V8L EM/ ANO 2013	
265	6,0000	49490	pç	Filtro do combustível compatível com MARCA VW/15.190 EOD E HD ORE/ANO MODELO 2018/2019	
266	34,0000	49485	pç	Filtro do combustível compatível com MARCA/MODELO VW/15.190 EOD E HD. ORE ANO 2014	
267	34,0000	23398	pç	Filtro do combustível nº 219001068	
268	2,0000	42566	pç	Filtro do combustível PC 2155	
269	6,0000	2517	pç	Filtro do diesel c/separador d'agua nº J931062	
270	48,0000	9514	und	Filtro do diesel C11860 ZP	
271	8,0000	23404	pç	Filtro do diesel com separador de água PSC 410	
272	6,0000	49499	pç	Filtro do Diesel compatível com MARCA IVECO/CITY CLASS 70C 17/ ANO 2014	
273	6,0000	49505	pç	Filtro do Diesel compatível com MARCA IVECO/GRANCLASS 150S21E/ ANO 2016/2017	
274	6,0000	49494	pç	Filtro do Diesel compatível com MARCA MARCOPOLO/VOLARE V8L EM/ ANO 2013	
275	6,0000	49489	pç	Filtro do Diesel compatível com MARCA VW/15.190 EOD E HD ORE/ANO MODELO 2018/2019	
276	34,0000	49484	pç	Filtro do Diesel compatível com MARCA/MODELO VW/15.190 EOD E HD. ORE ANO 2014	
277	24,0000	42658	pç	Filtro do diesel E422KP D98	
278	15,0000	48492	pç	Filtro do diesel nº 803164538	
279	15,0000	47994	pç	Filtro do diesel nº 1R0762	
280	7,0000	45219	pç	Filtro do diesel nº 6512503-516B	
281	8,0000	20880	pç	Filtro do diesel PSC 72/2	
282	10,0000	2512	pç	Filtro do diesel PSD460/1	
283	33,0000	23395	pç	Filtro do diesel triplo nº 00901551	
284	5,0000	6240	pç	Filtro do hidráulico H1281	
285	7,0000	47995	pç	Filtro do hidráulico nº 1R0722	
286	10,0000	30924	und	Filtro do hidráulico nº 219001877	
287	7,0000	47989	pç	Filtro do hidráulico nº V218004409	
288	3,0000	45217	pç	Filtro do hidráulico PSH 112	
289	4,0000	50942	pç	Filtro do óleo da transmissão Nº 73162722	

Assinado por pessoa: MARILDA BORGES CORBELLINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.fidoc.com.br/verificacab/2FA7-1824-E70B-7407> e informe o código 2FA7-1824-E70B-7407



290	20,0000	48488	pç	Filtro do respiro K1029257	
291	7,0000	45224	pç	Filtro do retorno hidráulico nº 47400055	
292	4,0000	49474	pç	Filtro hidráulico linha 200 compatível com Trator MF275 e MF291.	
293	9,0000	48495	pç	Filtro hidráulico nº 32/92601	
294	6,0000	49501	pç	Filtro Lubrificante compatível com MARCA IVECO/CITY CLASS 70C 17/ ANO 2014	
295	6,0000	49507	pç	Filtro Lubrificante compatível com MARCA IVECO/GRANCLASS 150S21E/ ANO 2016/2017	
296	13,0000	48490	pç	Filtro lubrificante nº 860116082	
297	32,0000	42563	pç	Filtro lubrificante nº 219000397	
298	24,0000	48486	pç	Filtro para água de refrigeração nº PSA331	
299	14,0000	48494	pç	Filtro pré purificador do ar nº 860114062	
300	9,0000	47992	pç	Filtro seco desumificador nº T250W	
301	2,0000	49466	pç	Filtro secundário RP-001081778R93	
302	6,0000	49496	pç	Filtro Sedimentador compatível com MARCA MARCOPOLO/VOLARE V8L EM/ ANO 2013	
303	9,0000	49491	pç	Filtro Sedimentador compatível com MARCA VW/15.190 EOD E HD ORE/ANO MODELO 2018/2019	
304	34,0000	49486	pç	Filtro Sedimentador compatível com MARCA/MODELO VW/15.190 EOD E HD. ORE ANO 2014	
305	65,0000	48485	pç	Filtro separador d'água nº 218002539	
306	10,0000	42568	pç	Filtro separador d'água nº 326-1644	
307	16,0000	42659	pç	Filtro separador d'água R120LJ 10M AQII	
308	4,0000	50953	pç	Filtro separadora água combustível Nº 219002017	
309	9,0000	48496	pç	Filtro transmissão nº 581/M7013	

A pesquisa de preços realizada pela Municipalidade, será divulgada após o encerramento da sessão de lances/negociação.

Caso o valor final do lance encerrar acima do valor médio da pesquisa de preços, o item entrará em etapa de negociação, visando a redução do valor final.

Só será aceita o fornecimento de materiais novos e de 1ª linha e, no caso dos itens de baterias, atender totalmente à Portaria INMETRO nº 145/2022 e alterações.

Para os itens de baterias, poderá ser solicitada amostra/ficha técnica da marca cotada, visando aferir se tratar de materiais novos e de 1ª linha, salvo em cotação nas marcas de referência, que seguem: AC DELCO, BOSCH, HELIAR e MOURA.



Os participantes vencedores deverão estar cientes de que o lado do polo positivo e o veículo a que será destinado, será informado no momento do pedido, de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

A disponibilização/entrega dos itens deverão ser efetuados por conta da empresa vencedora do item, em local e horário previamente indicado pela Administração pública, em no máximo vinte (20) dias úteis, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública, independentemente da quantidade solicitada.

O não cumprimento do prazo de entrega fielmente ao constante acima, por parte da licitante, será precedido com NOTIFICAÇÃO na primeira ocorrência, e em caso de reincidência, a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

O material só poderá ser entregue mediante nota de empenho emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada de forma digital por funcionário vinculado ao quadro de servidores do Município.

O material a ser coletado/entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte, conforme Lei Federal nº 12305/2010.

O material deverá ser entregue e descarregado em local indicado pela Secretaria solicitante, conforme a necessidade da mesma.

Para os itens de baterias, a empresa deverá apresentar no momento da entrega, o certificado de garantia do produto adquirido, em conjunto a nota fiscal, sob pena de retenção do pagamento, sob pena de retenção dos pagamentos até a devida regularização.

2. DO CONTRATO

2.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de doze (12) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada até o prazo limite previsto na Lei nº 14.133/2021, ficando a decisão da prorrogação a critério da Administração Municipal.

2.1.1. O termo inicial do contrato terá vigência até o final do exercício em que foi celebrado, podendo ser prorrogado até o prazo máximo previsto em Lei, a critério da Administração, em razão do período de garantia do equipamento.

2.2. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

2.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme § 2º do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.

A empresa vencedora obriga-se a cumprir as obrigações constantes deste edital, as relacionadas na minuta de contrato e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade;



2.5. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

O Município obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas na minuta de contrato e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

3 - DA REPACTUAÇÃO CONTRATUAL

3.1. Será admitida a repactuação do contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano das datas dos orçamentos aos qual a proposta se referir, utilizando-se o índice IPCA-E para reajuste contratual.

3.2. O interregno mínimo de 01 (um) ano para a primeira repactuação que trata o item 1.1, será contado a partir:

I. da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; **ou**

II. da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão-de-obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

3.3. Nas repactuações subseqüentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação ocorrida.

3.4. A repactuação para reajuste do contrato em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

3.5. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-bases diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

3.6. As repactuações a que o contratado fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato, serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato, exceto se o contratado suscitar seu direito por ocasião da assinatura de termo aditivo.

3.7. As repactuações serão precedidas de solicitação formal da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos do contrato.

3.8. Na hipótese de repactuação decorrente de alteração de custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço, estes deverão ser demonstrados por meio de planilha de custos e formação de preços, devidamente conferida e aceita pela Administração Pública.

3.9. Em se tratando de variação de custos relativos à mão de obra vinculada à data-base deverá ser apresentada planilha analítica de custos, com detalhamento dos reajustes decorrentes do novo acordo convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação.

3.10. Quando da solicitação da repactuação para fazer jus a variação de custos decorrente do mercado, decorrente de alteração de custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço, esta somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado do aumento dos custos, considerando-se:



I.a demonstração objetiva dos preços praticados no mercado e/ou em outros contratos da Administração;

II.as particularidades do contrato em vigência;

III.a nova planilha com a variação dos custos apresentado;

IV.indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

V.a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.

3.11. A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação de mão de obra, respeitada a anualidade, e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito do contratado, e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado ao prestador receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

3.12. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, decisão judicial, ou de acordo ou convenção coletiva, ouvida a Procuradoria do Município.

3.13. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de 60(sessenta)dias, contados a partir da solicitação formal e entrega dos comprovantes de variação dos custos. O referido prazo ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos.

3.14. O órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

3.15. As repactuações como espécie de reajuste deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação está fundamentada com base no ETP confeccionado e anexado anteriormente.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Com base no item I e III do ETP confeccionado anteriormente.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá contemplar todos os requisitos constantes no ETP e na descrição do objeto deste termo.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O material só poderá ser entregue mediante nota de empenho emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada de forma digital por funcionário vinculado ao quadro de servidores do Município.

A disponibilização/entrega dos itens deverão ser efetuados por conta da empresa vencedora do item, em local e horário previamente indicado pela Administração pública, em no máximo vinte (20) dias úteis, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública, independentemente da quantidade solicitada.



O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

O Município poderá adquirir quantidade inferior ao estimado no objeto do edital, o qual será realizado de forma fracionada conforme a necessidade das secretarias solicitantes.

As despesas com carga, descarga, transporte, e aquelas relacionadas ou não neste edital necessárias ao fornecimento dos produtos caberão exclusivamente ao licitante vencedor.

Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato gerado desse processo de contratação, será acompanhado por um fiscal de contrato definido pela Secretaria Solicitante, que acompanhará as obrigações da contratada.

Possuirá, também, um gestor de contrato definido pela Autoridade Superior, que acompanhará as obrigações da contratante.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos pela empresa, em prazo aproximado de 30 dias, contados após a emissão e apresentação da Nota Fiscal, sendo que a mesma só será aceita em conjunto com o atestado de recebimento pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato/secretaria solicitante;

Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária (boletos).

Quaisquer erros ou omissões havidas na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;



No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

A empresa deverá ter ciência de ser apresentada as certidões acima citadas, diretamente ao setor vinculado à contratação.

Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A presente licitação será julgada sob critério de menor preço unitário por item. A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante o envio de forma anexa no portal eletrônico dos seguintes documentos, no prazo máximo de até 01 (um) dia útil após ser declarada arrematante:

- DECLARAÇÕES:

a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação e possui pleno consentimento da

divulgação dos dados apresentados – Lei nº 13.709/2018, como condição para a participação na presente licitação, conforme modelo em anexo a este Edital;

b) Comprovação do porte da empresa, em caso de beneficiária da LC 123/2006, através de Declaração atualizada firmada por contador, ou, através de Cópia autenticada ou via original de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da empresa, explicitando o porte que se enquadra, independente do contido no Certificado de Registro Cadastral;

Obs.: Será oportunizada a participação de outras empresas não enquadradas no regime diferenciado, em caso de não haver no mínimo três (03) empresas ME ou EPP para a disputa competitiva no objeto (Lei Complementar 123/2006, art. 49, II);

c) Declaração atualizada, de que a empresa não incorre nas condições impeditivas previstas no Art. 9 § 1º e Art. 48 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo anexo a este Edital;

d) Declaração atualizada, conforme item IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Se representada por **procurador**, deverá apresentar:

d.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em Cartório, em que conste no mínimo o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, **ou**;

d.2) Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma reconhecida em Cartório, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

Observação 01: Em ambos os casos (8.2.2.1 e 8.2.2.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 02: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

- REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município da sede da empresa;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo;
- g) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto federal nº 4.358-02;
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Cópia autenticada ou via original de Atestado de capacitação técnico-operacional, em nome da empresa, fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, de que **executou satisfatoriamente**, contrato com objeto compatível com o ora licitado;

Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados no decorrer da sessão pública, deverão ser encaminhados no prazo máximo de até 01 (um) dia útil.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor da contratação consistirá como base a pesquisa de mercado efetuado junto ao Licitação do TCE/RS, a qual será divulgada após o encerramento da sessão de lances.

Caso o valor final do lance encerrar acima do valor médio da pesquisa de preços, o item entrará em etapa de negociação, visando a redução do valor final.

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por se tratar de processo para registro de preços, não há a necessidade de definição prévia da dotação orçamentária.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2FA7-1824-E70B-7407

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARILDA BORGES CORBELINI (CPF 571.XXX.XXX-00) em 23/08/2024 15:59:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/2FA7-1824-E70B-7407>